

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grímas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transportes
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Publicar a alteração do calendário do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - RAÍZES DE QUISSAMÃ: 200 ANOS DE HISTÓRIA, 20 ANOS DO MUSEU CASA QUISSAMÃ, provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

ETAPA	PERÍODO / DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/04/26
INSCRIÇÕES	16/04 até 30/04
ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS	04 e 05/05
RESULTADO PRELIMINAR – SELEÇÃO DOS PROJETOS	06/05/26
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	07 e 08/05/26
ANÁLISE DOS RECURSOS	11 e 12/05
RESULTADO FINAL – SELEÇÃO DOS PROJETOS	13/05
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	14 a 18/05
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	19/05
RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO	20/05
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21/05
ANÁLISE DOS RECURSOS	22/05
RESULTADO FINAL – HABILITAÇÃO	23/05
PERÍODO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	25/05 e 26/05
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	A partir do dia 27/05/2026

Quissamã, 19 de maio de 2026.

Ailton Correa da Costa
Secretário M. de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
(Em exercício)
Matrícula 9610



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituraquissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL BOLSA ATLETA

Considerando o descumprimento do cronograma anteriormente divulgado, em razão da exoneração de membros da Comissão responsável pela análise da documentação protocolada, informamos que, a interrupção dos trabalhos administrativos decorreu de situação superveniente relacionada à composição da Comissão, circunstância que inviabilizou o cumprimento da ata prevista para divulgação do resultado final, inicialmente fixada para 16/03/2026.

Diante do exposto, informamos que, a nova data para divulgação do resultado final será 20/05/2026.

ISIS DAS CHAGAS
Secretária M. de Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1 – APOSTILA 01 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023.

2 – Fato Gerador: Processo nº 3724/2023 – Pregão Presencial nº 106/2023 – SEMFA e GPREF.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

4 – Fundamentação: Fica alterada a Unidade Gestora do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2023, com a substituição do Gabinete do Prefeito pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme justificado nos autos do processo nº 3724/2023.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2026.

José Alves de Alvarenga
Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021.

2 – Fato Gerador: Processo nº 11997/2021 – Pregão Presencial nº 186/2021 – FMS.

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa TOTAL CLÍNICA MÉDICA E EXAMES EIRELI.

4 – Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exame Cardiológico em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme Termo de Referência que integra este Termo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com reajuste contratual, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 40 inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Aditivo: Em 11 (onze) meses, no período de 20/03/2026 a 15/02/2027.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br
[@prefeituradequissama](https://www.instagram.com/prefeituradequissama)
[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)

Ouvidoria
Geral Online

(22) 9 9213-3755

#ChamanoWhatsapp





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMFA N.º 001/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto n.º 4248/2025, para o contrato 203/2023 vinculado ao processo licitatório n.º 3724/2023, empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

Resolve:

Art. 1º – Indicar como gestor o Servidor Diucimar de Barcelos, matrícula n.º 1480.

Art. 2º – Indicar como fiscal o Servidor Leonardo Henrique de Carvalho Silva, matrícula n.º 8235.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2026.

Quissama/RJ, 08 de maio de 2026

José Alves de Alvarenga
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA GPREF Nº 001/2026

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto n.º 4248/2025, para o Contrato 203/2023 vinculado ao processo licitatório n.º 3724/2023, empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

REVOGA:

Art. 1º – A Portaria GPREF Nº 001/2025 publicada em 11 de Setembro de 2025, designação de Gestor e Fiscal.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2026.

Quissama, 30 de Abril de 2026.

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEILÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026 PROCESSO: Nº 7696/2024

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade de Leilão Eletrônico – nº 001/2026, conforme julgamento da Comissão Especial de Leilão.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto do Leilão Eletrônico – nº 001/2026, tendo como objeto a Permissão de Uso Remunerado de Bem Público que consistem na exploração de quiosques localizados em pontos diversos do Município de Quissamã, à os licitantes vencedores abaixo relacionados:

NOME	SIGLA DO QUIOSQUE	VALOR R\$
LUCIANO DA SILVA DIAS	QC 2	5.001,00
MARIA ALEXANDRA ALVES DE BARCELLOS FERNANDA	QJF3	1.900,00
THIAGO DOS SANTOS SOUZA	QBF7	1.900,00

Quissamã(RJ), 14 de maio de 2026.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo

Márcio Fernandes da Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes

Presidente

Gilson Azeredo Barcelos

Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes

Diretor Administrativo e Financeiro



PORTARIA N.º 264/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA DA SERVIDORA LEILA
MÁRCIA LÊDO SILVA"

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, II da CF/88, combinado com os arts. 96 e 97 da Lei Municipal nº 1.880/19, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SERVIDORA Sra. LEILA MÁRCIA LÊDO SILVA, cargo efetivo de PNS – Enfermagem, matrícula nº 1517, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo nº 118/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 1880/19.

DOS PROVENTOS:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R\$ 1.751,26
TOTAL	R\$ 1.751,26

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 18 de maio de 2026.

Fabiano Barreto Gomes
PresidenteSua falta
faz faltaSeja consciente,
NÃO FALTE à sua
consulta, exame
ou cirurgia.Falta em exames laboratoriais no
período de 01/03/2026 a 31/03/2026

Caxias: 56
Centro: 30
Carmo: 35
Mathias: 61
Machadinho: 20
Santa Catarina: 18
Alto Grande: 26
Morro Alto: 11
Barra do Furado: 4
Conde de Araruama: 0
Penha: 2

Total:
283Quissamã
PREFEITURA SECRETARIA DE
Saúde

Números de Emergência de Quissamã

Polícia
Militar

190

Patrulha
Maria da Penha

(22) 99237-2784

Polícia Civil
(130ª DP)

(22) 99218-8956

Guarda
Municipal

(22) 99871-0532

Hospital
Municipal

(22) 99700-2192

Defesa
Civil

(22) 99871-0532

192

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitieli Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.505.068/0001-56, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497, Bairro Alto Alegre, Quissamã/RJ, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Hortêncio Mendonça Ribeiro, 535 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto/SP – CEP 14025-590, inscrita no CNPJ sob o nº 27.783.574/0001-30, neste ato legitimamente representada por Ricardo Dinucci, inscrito no CPF sob o nº 225.374.338-07, como CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$): O valor total é de R\$ 5.490,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).

AMPARO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027.

Quissamã, 05 de Maio de 2026.

Jocemar de Souza Batista

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



Acidente de trabalho é coisa séria!

Se acontecer, saiba o que fazer:

1

Busque
atendimento
médico
imediatamente

2

Solicite o **BAM** (Boletim de Atendimento Médico) ou a **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho) no **atendimento médico**

3

Procure o **SESMT** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)

4

Comunique o acidente **oficialmente**

Contato do SESMT: 22 9910-51598



Quissamã
PREFEITURA

SECRETARIA DE
Administração
SESMT



**Coloque
areia nos
pratos dos
vasos de
planta**



**Mantenha
lixeiras e caixas
d'água
sempre bem
fechadas**



**Deixe
garrafas
viradas com
a boca para
baixo**



**Fechem bem
os sacos de
lixo**



**Câmara Municipal
de Quissamã**
a casa do povo de Quissamã